



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 23 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 56

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 047/2022:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- **DECRETO Nº 048/2022:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **DECRETO Nº 049/2022:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A MOVIMENTAR CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 47/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Macaúbas, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária financeira e patrimonial dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Senhor Aloísio Miguel Rebonato, inscrito no CPF sob o nº 784.492.517-53, RG nº 529167, SSP/ES, Prefeito Municipal, conjuntamente com a Tesoureira, a Senhora Eva Silva e Souza, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2023, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias da Prefeitura Municipal de Macaúba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, mantidos em qualquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito.
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças.
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações:
- VII. Retirar Cheques devolvidos;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar, contraordenar cheques,
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques.
- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas.
- XIV. Efetuar saques - Conta Corrente.
- XV. Efetuar saques - Conta Poupança
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG,
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM / ASP
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos,
- XXIII. Emitir comprovantes.
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 23 de março de 2023.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL
9251753 REBONATO:78449251753
Dados: 2023.03.23
11:38:59 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 48/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes a Secretária Municipal de Saúde a movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária financeira e patrimonial dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Jacqueline Silva do Bomfim, inscrita no CPF sob o nº 465.963.805-72, RG nº 645344, SSP/SE, nomeada pelo Decreto nº 173/2022, conjuntamente com a Tesoureira, a Senhora Eva Silva e Souza, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2023, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/0001-70, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito.
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças.
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações;
- VII. Retirar Cheques devolvidos;
- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar, contraordenar cheques,
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques.



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas.
- XIV. Efetuar saques - Conta Corrente.
- XV. Efetuar saques - Conta Poupança
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG,
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM / ASP
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos,
- XXIII. Emitir comprovantes.
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 23 de março de 2023.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
REBONATO:7844 por ALOISIO MIGUEL
9251753 REBONATO:78449251753
Dados: 2023.03.23 12:04:31
-03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 49/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes a Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar contas do Fundo Municipal de Assistência Social, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária financeira e patrimonial dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Daniela Bastos Pinto Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 969.952.545-20, RG nº 0801569087, nomeada pelo Decreto nº 05/2021, conjuntamente com a Tesoureira, a Senhora Eva Silva e Souza, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2023, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o nº 14.793.570/0001-90, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito.
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças.
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações:
- VII. Retirar Cheques devolvidos;
- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar, contraordenar cheques,
- X. Cancelar Cheques;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

- XI. Baixar Cheques.
- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas.
- XIV. Efetuar saques - Conta Corrente.
- XV. Efetuar saques - Conta Poupança
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG,
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM / ASP
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos,
- XXIII. Emitir comprovantes.
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 23 de março de 2023.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844 REBONATO:7844251753
9251753 Data: 2023.03.23 11:51:38
-03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal